



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



ATA Nº 254 DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP - GESTÃO 2021/2022 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (31/03/2021) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se, em sessão ordinária remota em razão do Decreto Estadual n. 1.218/2021, os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência da Conselheira Sra. Constância da Silva Anacleto (ASPAMI). Compondo o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sr. Fernando Castellon Filho (SINDIFOZ), Sr. João Alberto da Silva (ASPMI), a Sra. Márcia Bertoldi Pereira (GOVERNO), o Sr. Vitor Paul Woyakewicz (IPI), o Sr. Paul Benedict Millan Estanislau (CVI), além dos Conselheiros suplentes: Sra. Gleide Nara Amorim (SINDIFOZ), Sr. Ivo Olampio Vicente (ASPMI) e Sra. Natália Corrêa Casas (IPI). Registrada a presença da Diretora Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt, do Diretor de Investimentos, Sr. Jean Polidoro, do Contador do IPI, Fernando Kotowski. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA N. 253 DO CMP:** A Presidente do CMP abriu a reunião com a discussão de aprovação da ata da reunião nº 253, referente à reunião ordinária do mês de fevereiro/2021. A ata foi aprovada por todos os conselheiros. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: ALTERAÇÃO DA META ATUARIAL E NO LIMITE MÁXIMO DE INVESTIMENTO EM FUNDOS ESTRANGEIROS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DE 2021:** A Presidente do CMP passou a palavra ao Diretor de Investimentos do IPI, Sr. Jean Polidoro, uma vez a pauta ter sido solicitada por ele. O Diretor explicou que necessitava que o CMP deliberasse sobre duas questões: I. Adequação da meta atuarial na Política de Investimentos, de 9,49% para 9,06%; II. Aumento no limite de investimentos em fundos estrangeiros na Política de Investimento, de 8% para 10%. A respeito da adequação da meta atuarial, explicou sobre a possibilidade de equipara-la ao índice usado no cálculo atuarial (9,06%), aumentando as chances de atingi-la em 2021 sem causar ônus reais ao IPI, aos demais Conselhos e ao próprio cálculo atuarial. Comentou, ainda, que tal redução já havia sido discutida e aprovada pelo Comitê de Investimentos na reunião de n. 075. Os Conselheiros deliberaram por pautar o assunto para a próxima reunião ordinária para que houvesse tempo hábil para análise e sugeriram à Autarquia que assuntos que exijam deliberação do Conselho sejam apresentados com antecedência, a fim de qualificar o debate. Com relação ao aumento do limite de investimentos em fundos estrangeiros, o Sr. Jean Polidoro explicou que há maiores possibilidades de rentabilidade em fundos estrangeiros, haja vista o cenário econômico do Brasil. Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, o aumento do limite para 10%. O Diretor de Investimentos, também, informou o credenciamento de uma nova instituição financeira para investimentos, a Western, e prometeu encaminhar aos Conselheiros as

qualificações da empresa. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: ADEQUAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO IPI CONFORME PORTARIA Nº: 19.451/20:** Em virtude da Portaria n. 19.451/20, oriunda do Ministério da Economia, pautou-se o tema para iniciar a discussão sobre a alteração da taxa de administração do IPI, que, segundo a aludida Portaria, deverá ser feita até 31/12/2021. O Contador do IPI, Fernando Kotowiski, explanou sobre as alterações que estão sendo propostas na Portaria e no que elas afetam a Autarquia. Comentou que a nova taxa de administração do IPI poderá ser estabelecida em até 2,40% do total da remuneração dos servidores ativos vinculados ao RPPS, já que o RPPS de Itajaí é considerado de grande porte pelos critérios do Ministério da Economia. Explicou, ainda, que como o RPPS do Município é certificado no Pró-Gestão, há a previsão de um bônus sobre o valor máximo da taxa, podendo ser estendida até 2,88%. Por fim, informou que o Município tem até 31/12/2021 para editar lei que discipline a questão. A Diretora Presidente do IPI esclareceu que o Poder Executivo encaminhará uma minuta de Lei, futuramente, para que o CMP analise e delibere sobre a questão. **QUARTO ASSUNTO DO DIA: ANÁLISE DO BALANCETE DAS CONTAS DO IPI REFERENTES A DEZ/2020:** A Conselheira Márcia, responsável pela análise do balancete das contas do IPI referentes a dezembro de 2020, apresentou suas considerações. De acordo com a Conselheira, as contas estão dentro da normalidade, solicitando ao contador esclarecimentos quanto às receitas correntes no “Demonstrativo de Receitas e Despesas da Taxa de Administração 2020”, onde não se evidencia um padrão nas arrecadações. Esclareceu-se que era por conta do recolhimento patronal, que no mês de setembro recolheu a diferença dos outros meses a menor da prefeitura. Na continuidade, observando o Relatório “Taxa de Administração Exercício 2020”, o Contador do IPI, Sr. Fernando Kotowiski, explicou que o valor destinado à taxa de administração seria no total de R\$ 9.692.572,74, mas que a Autarquia só necessitou de R\$ 7.418.585,58 para cobrir suas despesas, não recolhendo para a conta taxa de administração a diferença dos valores. Os Conselheiros questionaram sobre a legalidade do recolhimento da taxa de administração a menor, uma vez que o não recolhimento de 2% sobre o valor total das remunerações, proventos de aposentadoria e pensões por morte dos segurados do RPPS está em desacordo com o que dispõe o artigo 125 da Lei Complementar n. 13/2001, norma que rege o RPPS do Município. Após debate, a Conselheira Gleide sugeriu que o Conselho encaminhasse expediente à Autarquia solicitando explicações de o porquê do recolhimento a menor e um parecer jurídico sobre a legalidade do ato. Os demais Conselheiros concordaram em inicialmente instar o Conselho Fiscal a se manifestar sobre o assunto, já que a matéria também é de competência do Órgão. Desta forma, ficou deliberado que o CMP oficie o Conselho Fiscal a se pronunciar sobre o assunto, financeira e contabilmente. **QUINTO ASSUNTO DO DIA: PLANO ANUAL DO IPI:** A Diretora Presidente do IPI apresentou aos Conselheiros o plano de ações para o ano de 2021 da Autarquia. Solicitou, ainda, que os Conselheiros acompanhassem o desenvolvimento das ações ali previstas e deu liberdade para que sugerissem possíveis alterações. Os Conselheiros aprovaram o plano anual por unanimidade. **SEXTO ASSUNTO DO DIA: RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ESTUDOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA.** A Presidente do CMP solicitou ao Conselheiro Paul que apresentasse o relatório final feito pela Comissão de

Estudos da Reforma da Previdência, uma vez que foi membro da comissão. O Conselheiro Paul explicou aos demais que o escopo da Comissão foi identificar na EC n. 103/19 as normas de aplicabilidade imediata ao Município de Itajaí, quais sejam: adequação da nova alíquota previdenciária, adequação da incidência contributiva apenas sobre vantagens permanentes, restrição da cumulatividade de benefícios, instituição da previdência complementar, instituição das novas normas de organização, funcionamento e responsabilidade da gestão previdenciária e adequação da legislação municipal com base nas regras constitucionais trazidas pela EC n. 103/19. O Conselheiro Paul explanou sobre as providências adotadas pela comissão, que organizou as análises classificadas por temas. Comentou, ainda, que ao longo de dez reuniões foram produzidos expedientes que incluíram dez ofícios, um arrazoado jurídico e um relatório de análise. O Conselheiro Paul encerrou a apresentação do tema informando que todo o material produzido pela comissão está autuado no processo n. 314/2019/ADM, sob guarda do IPI. A Presidente do CMP solicitou que o tema fosse novamente discutido na próxima reunião ordinária do colegiado, em virtude do horário já avançado. Nada mais havendo, foi encerrada a terceira reunião ordinária. Eu, Fernando Castellón Filho, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 31 de março de 2021.

Constância da Silva Anacleto
Presidente

Fernando Castellon Filho
Secretário

João Alberto da Silva

Márcia Bertoldi Pereira

Vitor Paul Woyakewicz

Paul Benedict Millan Estanislau

Natália Corrêa Casas

Gleide Nara Amorim

Ivo Olampio Vicente